



EaD-SEGEN

 SEGEN
 MINISTÉRIO DA

 SECRETARIA DE GESTÃO E
 JUSTIÇA E

 ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA
 SEGURANÇA PÚBLICA



https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf

Clique no Link acima para iniciar o Pré-Cadastro



> IMPORTANTE:

- > Antes de iniciar seu Pré-Cadastro tenha seus documentos pessoais em mãos;
- Seu CPF será validado junto à Receita Federal;
- Erros na digitação das informações obrigatórias não permitiram a conclusão do Pré-Cadastro;
- A documentação deve ser anexada e enviada em arquivos separados conforme o tipo do documento e não em um único arquivo.



Clique na opção acima;

govbr

Alto Contraste 🔊 VLibras









☆ > Recuperação de Conta

Recuperação de conta

Selecione uma das opções abaixo para gerar uma nova senha para sua conta gov.br.



Escolha uma das opções para Recuperar Senha;

Bancos Autorizados:



Banco do Brasil: Acesse <u>bb.com.br</u> > Serviços > Previdência social > Senha meu INSS > NAI

Sanese

Banese: Acesse <u>banese.com.br</u> > Internet Banking Banese > Serviços > Gerar Senha Meu INSS – NAI



Banrisul: Acesse <u>banrisul.com.br</u> > Menu Serviços > Criar Código INSS



Bradesco: Acesse <u>bradesco.com.br</u> > Outros Serviços > Documentos > INSS – Cadastrar Código Inicial de Acesso ao Portal Meu INSS (NAI)



Itaú: Acesse <u>itau.com.br</u> > Previdência > INSS > Cadastrar senha inicial de acesso ao Portal Meu INSS



Caixa Econômica Federal: Acesse <u>caixa.gov.br</u>/Paginas > Serviço ao Cidadão > INSS > Gerar Código para Serviço INSS



Santander: Acesse <u>santander.com.br</u> > Outros Produtos > Demais Serviços > NAI – Núcleo de Autenticação Interbancária



Sicoob: Acesse <u>sicoob.com.br</u> > Outras opções > Previdência Social > Senha Meu INSS > NAI



☆ > Recuperar conta com Validação Facial

Recuperar Conta com Validação Facial			
	Biometria Facial	QR Code	Cadastrar Senha

A redefinição de senha da sua conta gov.br pode ser realizada por meio de validação facial, desde que você possua Carteira Nacional de Habilitação e o aplicativo Meu gov.br instalado em seu dispositivo móvel.

Se você já possui o aplicativo, abra-o e clique no botão Gerar QR Code abaixo.

Não sou um robô reCAPTCHA Privacidade - Termos	Você pode baixar o aplicativo Meu gov.br gratuitamente nas lojas de aplicativos: PISPONIVEL NO Google Play Bisponivel na App Store	
Voltar	Gerar QRCode	

Realize o Download do Aplicativo no seu Celular;



☆ > Recuperar conta com Validação Facial

Recuperar Conta com Validação Facial			
	Biometria Facial	QR Code	Cadastrar Senha

A redefinição de senha da sua conta gov.br pode ser realizada por meio de validação facial, desde que você possua Carteira Nacional de Habilitação e o aplicativo Meu gov.br instalado em seu dispositivo móvel.

Se você já possui o aplicativo, abra-o e clique no botão Gerar QR Code abaixo.



> Após a instalação marque a opção "Não sou um robô" e clique no botão Gerar QRCode;



Recuperar conta com Validação Facial

Recuperar Conta com Validação Facial



- Quando clicar no "Captcha", o sistema irá abrir a tela para que possa confirmar que não é um "robô".
- Seleciona as imagens de resposta ao questionamento clicando, em seguida, no botão "Verificar"







Recuperar Conta com Validação Facial



A redefinição de senha da sua conta gov.br pode ser realizada por meio de validação facial, desde que você possua Carteira Nacional (dispositivo móvel.

Se você já possui o aplicativo, abra-o e realize a leitura do QR-Code.





Voltar

Faça a leitura do QRCode utilizando o aplicativo;





Recuperar Conta com Validação Facial





Clique na opção acima para logar e se autenticar, retornando para a página do Sinesp ao final;





Solução SERPRO

Clique na opção que atende sua necessidade;

| Solicitação do Link de Pré-Cadastro de Usuário

Brasileiro ou Naturalizado
CPF
E-mail *
Confirmação do E-mail *
Voltar Solicitar Pré-Cadastro Se você for estrangeiro, clique aqui .
Digite seu E-mail e clique no Botão Solicitar Pré-Cadastro

I Solicitação do Link de Pré-Cadastro de Usuário



Você receberá um link no E-mail cadastrado

/ocê solicitou o cadastro no sistema	SINESP.
or favor, acesse o link abaixo para p	preencher o formulário de pré-cadastro e submetê-lo à análise:
ttps://seguranca.sinesp.gov.br/sine	esp-cadastros/public/precadastro_usuario.jsf?c=062e5d8663648c398d969441e70d1c1f84ed5a34
tenciosamente,	
inesp-Segurança	
Sinesp	

Clique no Link que recebeu no seu E-mail

x

Orientações Dados Pessoais Dados para Comunicação Informações Profissionais Formação Documentos Termo de Compromisso

O formulário web de pré-cadastro tem a finalidade de obter os dados necessários para o cadastramento efetivo do solicitante no sistema Sinesp, para acesso a todas as ferramentas e servirá como fonte de dados cadastrais, biográficos e biométricos, para as identidades funcionais de todos os órgãos da Segurança Pública no Brasil.

Para realizar o pré-cadastro, o solicitante deverá preencher os campos do formulário, já ter se autenticado na Plataforma Gov.BR, anexar cópias digitalizadas dos documentos de identificação pessoal com foto, principalmente a carteira de identidade funcional válida (Frente e Verso), comprovante de CPF e residência, e declarar estar ciente e de acordo com o Termo de Responsabilidade de Uso do Sinesp e a Política de Segurança da Informação do Sinesp, clicando no botão <u>"Estou ciente e concordo com o termos"</u> (indicar que concorda marcando)

Observações importantes:

- Os campos com (*) são de preenchimento obrigatório para que sua solicitação possa ser enviada para análise. Porém, é recomendável o fornecimento de todas as informações solicitadas para facilitar a aprovação do cadastro;
- O telefone informado como Autorizador poderá ser utilizado como 2º fator de autenticação no acesso de algumas funcionalidades das soluções Sinesp;
- É indispensável para aprovação do cadastro que seja anexada ao formulário a cópia digital do documento de identificação pessoal com foto;
- É indispensável para aprovação do cadastro a inclusão de uma fotografia 3x4 de rosto, colorida, nítida, recente (menos de 5 anos de emissão), plano de fundo branco, para confecção de documento de identificação funcional;
- Além da identificação pessoal com foto exigida para a solicitação de cadastro no Sinesp, o solicitante também poderá anexar outros documentos que entender necessários para aprovação de sua solicitação (ex. oficio assinado pela chefia imediata justificando o pedido de acesso ao Sinesp Infoseg ou outra ferramenta);
- Para acessar o sistema, o solicitante deve estar lotado em uma das organizações que são listadas pelos botões Incluir Instituição de Origem e Incluir Lotação dos respectivos campos Dados Funcionais e Lotação.

ATENÇÃO: Na Conclusão do pré-cadastro, será necessário anexar os seguintes documentos:

- Identidade Civil (Frente e Verso, separados);
- Identidade Funcional (Frente e Verso, separados);
- Comprovante de Residência;
- Comprovante do CPF (Cadastro de Pessoa Física CPF) emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Passaporte (principalmente se for estrangeiro);
- Registro Nacional de Estrangeiro (Documento de Registro Nacional Migratório caso seja estrangeiro residente no Brasil).

Leia as Orientações e Clique em Avançar

SINESP · Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública

I F 0	ré-Cadastro de Usu rientações Dados	ário Pessoais Dados para Comunicação Informações Profissionais Formação Documentos Termo de Compromisso	Preencha com seus Dados Pessoais
	Dados Pessoais		ressoars
	CPF	Nome Completo (Sem abreviatura) ⁽²⁾	
	Data de Nascimento*	Nome Social ⁽²⁾ Fundo Branco.	
	Sexo/Gênero*	Cor/Raça* Estado Civil* Selecione Selecione Selecione Image: Selecione * Selecione * Selecione	
	Tipo Sanguíneo* Selecione 🔻	Fator Rh* Doador de Órgãos* Selecione Image: Selecione	
	Dados de Nacionalid Tipo Nacionalidade* Brasileiro	Ade Nacionalidade* Naturalidade (UF)* Município* Brasil Selecione	
	Identidade Civil	Image: Selectione in the selection of the selection in the selection of the selection in the selection of th	
	Registro Nacional M	gratório Classificação Data de Expedição Selecione Selecione Selecione	
	\searrow		

-

\$

Registro Nacional Migratorio	
RNE Classificação Data de Expedição Data de Entrada Tipo de Visto Data de Validade do Visto Selecione Selecione	
Filiação	
Nome Completo (Sem abreviatura) Filiação 2 Gênero (Filiação 2) Selecione Selecione	
Passaporte	
Número Série Data de Emissão Data de Validade País	
Dados Eleitorais Título de Eleitor* Seção* Zona* UF* Selecione	
CNH I Categoria Local de Emissão Data de Emissão Data de Validade UF Selecione Selecione Image: Complex of the second s	
Dados Bancários Nome do Banco? Selecione Selecione Selecione Selecione Selecione	
🗤 🕨 Após preencher todos os Dados clique em Avançar ————	

FALE CONOSCO

٠

Orientações	Dados Pessoais	Dados para Comunicaçã	o Informações Profissionais Forma	ção Documentos	s Termo de Compromis	550	
Endereço F	Residencial						
Logradouro*		Número*	Complemento				
Bairro*	País*	UF*	Cidade* Selecione				Preencha com os
							Dados para Comunicação
Telefones							comanicação
	Celular	DDD Telefone Corpo	rativo DDD Telefone Residencial	Telefone Autoriza	ador* 🕜		
E-mail							
E-mail	Mamail com						
Jointercosta	logman.com						
+ Voltar	> Ap	oós preenc	cher todos os D	ados cli	ique em A	Avançar —	→ Avançar

SINESP · Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública I Pré-Cadastro de Usuário Orientações Dados Pessoais Dados para Comunicação Informações Profissionais Formação Documentos Termo de Compromisso	Preencha Informações	com suas Profissionais
Dados Funcionais Instituição de Origem* País UF Município Instituição de Origem* País UF Data ingresso Nome Funcional* Matrícula Funcional* Matricula Financeira / SIAPE Data ingresso Cargo* Função* Patente/Nível Encluir Encluir		 Instituição de origem é o órgão de origem. Ex: PM,BM,PC,etc.
Lotação* País UF Município Divisão/Unidade		Nome Funcional é o antigo "Nome de guerra".
Carteira de Trabalho e Previdência Social Número Série Estado Data de Expedição Selecione Selecione	>	Lotação é o local de trabalho atual.
Certificado de Registro Federal de Arma de Fogo Número do Registro Data de Validade Após preencher todos os Dados clique em Avance	çar	→ Avançar

Or	rientações Dados Pessoais	Dados para Comunicação	o Informações Profissionais	Formação	Documentos	Termo de Compromisso							
6	Formação Profissional / Acadêmi	ica											
	Tipo Formação Acadê	imica	Área de Formação		Enti	dade	UF	Detalhar	Editar	Excluir			
	Nenhuma Formação Cadastrada											Preencha	com
	Incluir Curso											seus	Dados
	Línguas / Idiomas											Acadêmicos	
	Idioma	Leitura	Escrita		Fala	Audicao		Editar		Excluir			
	Nenhum Idioma Cadastrado												
	Incluir Idioma										/		
+	Voltar > Ap	ós preenc	her todos o	s Dao	dos cli	que em Av	ang	çar –					→ Avançar

Orientações Dados Pessoais Dados para Comunicação Informações Profissionais Formação Documentos Termo de Compromisso

Os documentos relacionados abaixo deverão ser anexados obrigatoriamente à solicitação de pré-cadastro.

RNE - Registo Nacional de Estrangeiro

Registo Nacional de Estrangeiro é o documento de identificação dos estrangeiros que permanecem no Brasil por mais que o tempo limite permitido por lei, sendo o equivalente ao RG dos brasileiros, cuja a emissão é obrigatória.

Comprovante de Residência

Comprovante de residência ou domicílio, emitido há no máximo 3 (três) meses da data de validação

Conforme Lei n.º 7.116/83, art. 4º, §2º e Decreto n.º 9.278/2018, são os documentos aceitos como comprovante de residência:

- contas água, luz, telefone (celular ou fixo);
- contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- declaração do Imposto de Renda relativo ao último;
- contracheque emitido por órgão público;
- demonstrativos enviados pelo INSS ou SRF;
- termo de rescisão de contrato de trabalho;
- boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- fatura de cartão de crédito;
- extrato do FGTS enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- carnê de cobrança de IPTU ou IPVA
- registro de Licenciamento de veículos;
- multa de trânsito;
- laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- escritura de imóvel.

Documento Identidade

Documento de Identidade Civil ou Registro Geral (frente e verso)

Podem ser aceitos como documento de identificação:

- cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
- carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- passaporte brasileiro anterior (ainda que vencido);
- carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, acompanhada de outro documento original que comprove local de nascimento;
- carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- Se Estrangeiro RNE;
- Comprovante de Residência;
- Documento de Identidade;
- ➢ CPF;
- Identidade Funcional*.

* Identidade Funcional pode ser substituída por Portaria publica em Diário Oficial comprovando a posse no cargo.

- laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- escritura de imóvel.

Documento Identidade

Documento de Identidade Civil ou Registro Geral (frente e verso)

Podem ser aceitos como documento de identificação:

- cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
- carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- passaporte brasileiro anterior (ainda que vencido);
- carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, acompanhada de outro documento original que comprove local de nascimento;
- carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

CPF

Cadastro de Pessoa Física -CPF emitdo pela Receita Federal do Brasil

A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carteira de identidade profissional, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, cartão magnético de movimentação de conta-corrente bancária, talonário de cheque bancário e outros documentos de acesso a serviços de saúde pública de assistência social ou a serviços previdenciários, desde que conste neles, o número de inscrição no CPF; Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site da Receita Federal; Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

Passaporte

Passaporte Válido

Documento de Identificação funcional



Documento de Identidade Civil ou Registro Geral (frente e verso)

Podem ser aceitos como documento de identificação:

- cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
- carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- passaporte brasileiro anterior (ainda que vencido);
- carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, acompanhada de outro documento original que comprove local de nascimento;
- carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

CPF

Cadastro de Pessoa Física - CPF emitdo pela Receita Federal do Brasil

A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carteira de identidade profissional, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, cartão magnético de movimentação de conta-corrente bancária, talonário de cheque bancário e outros documentos de acesso a serviços de saúde pública de assistência social ou a serviços previdenciários, desde que conste neles, o número de inscrição no CPF; Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site da Receita Federal; Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

Passaporte

Passaporte Válido

Documento de Identificação funcional

Documento de Identidade Funcional (Frente e Verso)



Selecione o Tipo de documento que foi anexado

Após selecionar os documentos clique em Avançar

Orientações Dados Pessoais Dados para Comunicação Informações Profissionais Formação Documentos Termo de Compromisso

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SINESP

Pelo presente instrumento, a pessoa física autorizada e autenticada, doravante denominada "USUÁRIO(A)", a utilizar o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas, denominado "SINESP", tem justo e pactuado o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SINESP, denominado "Termo", que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP, foi instituído pela lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, alterado pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, com a finalidade de armazenar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com: segurança pública, sistema prisional e execução penal, rastreabilidade de armas e munições, banco de dados de perfil genético e digitais e enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas.

CLAÚSULA SEGUNDA - COMPROMISSO LEGAL

A condição de USUÁRIO(A) implica o conhecimento e a aceitação plena e sem reserva de todos os itens do presente Termo. O usuário deverá:

- Guardar a privacidade e o sigilo das informações disponíveis nos sistemas de informação do SINESP;
- Utilizar as informações disponíveis no SINESP somente nas atividades a que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sendo monitoradas e acompanhadas suas ações ou consultas aos sistemas do SINESP;
- Guardar o sigilo e a privacidade do código de usuário e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso aos sistemas da Plataforma SINESP, sendo responsável pelo uso indevido das informações constantes no SINESP, sujeito às normas legais;

CLAÚSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

Responsabilização Penal

O usuário incorre nos crimes descritos no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas, pelo uso ou divulgações indevidas das informações, constituindo o SINESP de sistema de informação corporativo, equiparando-se seu usuário ao servidor público nas sanções aplicáveis:

- Art. 153 Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem: Pena detenção, de 1 a 6 meses, ou multa.§
 1º-A Divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena detenção, de 1 (um) a 4(quatro) anos, e multa.
- Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta parte.
- Art. 313-A Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida
 para si ou para outrem ou para causar dano: Pena reclusão, de 2(dois) a 12 (doze) anos, e multa.
- Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena detenção, de 3(três) meses a 2(dois) anos, e multa. Parágrafo único: As penas são aumentadas de um terço até a metade se a modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.
- Art. 325 Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.
- Art. 325 § 1° Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: I permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública, II se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. § 2° Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.
- Art. 327 Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.
- Art. 327 § 1° Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração
 Pública. § 2° A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

6 meses, ou multa.§ o) anos, e multa. rar a verdade sobre cionário público e

0

> Leia atentamente

Compromisso

Termo de

- Art. 327 § 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração Pública. § 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

CLAÚSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

- Manter sigilo de sua senha de acesso ou seu certificado digital, que é de uso pessoal e intransferível, sendo punível sua divulgação;
- Informar qualquer suspeita a respeito do uso indevido ou não autorizado do SINESP;
- Dar encaminhamento para a investigação nos casos de suspeita de uso indevido do acesso o SINESP;
- Utilizar a rede de acordo com a Política de Segurança da Informação do Uso do SINESP;
- Utilizar-se das informações disponíveis no SINESP somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, a título oneroso ou gratuito, estando ciente que suas ações e consultas realizadas na Rede são passíveis de monitoramento e controle;
- Fornecer informações sobre o seu cadastro no SINESP, mantendo-as atualizadas;
- Tomar conhecimento das diretrizes, conceitos e condições de uso estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Sinesp, bem como as demais normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicações que regem a Administração Pública.



DECLARO QUE:

- Sob as penas da lei, verdadeiras as informações neste ato prestadas, que passam a integrar os registros e os arquivos do Sinesp; compreendendo o que estabelecem os art. 153, 299, 313-a, 313-b, 325 e 327 do código penal brasileiro, a legislação aplicada ao assunto e demais normas complementares do Sinesp; aquiescendo com todas as responsabilidades inerentes ao uso das informações privilegiadas e de natureza de segurança pública nacional, bem como com todas as implicações legais decorrentes do uso indevido das informações e do acesso, seja qual for a circunstância, constituindo o usuário e senha, disponibilizados para acesso, propriedades do Sinesp e sujeitos ao monitoramento e controle das ações realizadas nos sistemas integrados da rede;
- Estou fornecendo informações verdadeiras, sob as penas da lei;
- Tenho conhecimento e compreendi completamente os termos, diretrizes, conceitos e condições de uso da Política de Segurança da Informação do Sinesp, bem como as demais normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicações necessários ao meu trabalho, tomando conhecimento e ciência de suas disposições, me comprometendo a cumprir integralmente as disposições constantes em tais documentos;
- Estou ciente e de acordo que, tanto os ativos de informação quanto a infraestrutura tecnológica do Sinesp somente poderão ser utilizados para fins, exclusivamente, profissionais e relacionados às atividades da organização ao qual me encontro
 vinculado;
- Estou ciente que é realizado o monitoramento de todos os acessos e comunicações ocorridos através da infraestrutura tecnológica do Sinesp disponibilizada;
- Estou ciente que violações da Política de Segurança da Informação do Sinesp, bem como as demais normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicações são passíveis de sanções e punições, podendo incorrer em
 responsabilização legal nas esferas administrativas, cíveis e penal, nos termos da legislação em vigor;
- Comprometo-me a não revelar, fato ou informações de qualquer natureza a que tenha conhecimento por forças das minhas atribuições, mesmo após o encerramento dos vínculos à organização ao qual me encontro vinculado profissionalmente;

Estou ciente e concordo com os termos.

CONSENTIMENTO

- Ao usar os sistemas do Sinesp ou fornecer informação pessoal, estou de acordo com a coleta, armazenamento, guarda, tratamento, uso e divulgação de minha informação pessoal, para fins de Segurança Pública e Nacional e políticas públicas da Senasp, como descrito nesta política, e qualquer política de privacidade do país ao qual o Sinesp venha a aderir, ou Declaração de privacidade que se aplique, dentro das condições estabelecidas e asseguradas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei N °. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Estou ciente e concordo com os termos.

Clique no botão ao lado após marcar as opções

← Voltar

Marque as opções assinaladas se estiver de Acordo com os Termos

Art. 327 § 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administraçã
Pública. § 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de
economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

CLAÚSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

- Manter sigilo de sua senha de acesso ou seu certificado digital, que é de uso pessoal e intransferível, sendo punível sua divulgação;
- Informar qualquer suspeita a respeito do uso indevido ou não autorizado do SINESP;
- Dar encaminhamento para a investigação nos casos de suspeita de uso indevido do acesso o SINESP;
- Utilizar a rede de acordo com a Política de Segurança da Informação do Uso do SINESP;
- Utilizar-se das informações disponíveis no SINESP somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, a título oneroso ou gratuito, estando ciente que suas ações e consultas realizadas na Rede são passíveis de monitoramento e controle;
- Fornecer informações sobre o seu cadastro no SINESP, mantendo-as atualizadas;
- Tomar conhecimento das diretrizes, conceitos e condições de uso estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Sinesp, bem como as demais normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicações que regem a Administração Pública.

Estou ciente e concordo com os termos.

Confirmação Pré-Cadastro

A Confirma Solicitação de Pré-Cadastro?

DECLARO QUE:

- Sob as penas da lei, verdadeiras as informações neste ato prestadas, que passam a integrar os registros e os arquivos do Sinesp; comp legislação aplicada ao assunto e demais normas complementares do Sinesp; aquiescendo com todas as responsabilidades inerentes ao implicações legais decorrentes do uso indevido das informações e do acesso, seja qual for a circunstância, constituindo o usuário e sen realizadas nos sistemas integrados da rede;
- Estou fornecendo informações verdadeiras, sob as penas da lei;
- Tenho conhecimento e compreendi completamente os termos, diretrizes, conceitos e condições de uso da Política de Segurança da Info Comunicações necessários ao meu trabalho, tomando conhecimento e ciência de suas disposições, me comprometendo a cumprir inte
- Estou ciente e de acordo que, tanto os ativos de informação quanto a infraestrutura tecnológica do Sinesp somente poderão ser utilizados para fins, exclusivamente, profissionais e relacionados às atividades da organização ao qual me encontro vinculado;
- Estou ciente que é realizado o monitoramento de todos os acessos e comunicações ocorridos através da infraestrutura tecnológica do Sinesp disponibilizada;
- Estou ciente que violações da Política de Segurança da Informação do Sinesp, bem como as demais normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicações são passíveis de sanções e punições, podendo incorrer em responsabilização legal nas esferas administrativas, cíveis e penal, nos termos da legislação em vigor;
- Comprometo-me a não revelar, fato ou informações de qualquer natureza a que tenha conhecimento por forças das minhas atribuições, mesmo após o encerramento dos vínculos à organização ao qual me encontro vinculado profissionalmente;

Estou ciente e concordo com os termos.

CONSENTIMENTO

- Ao usar os sistemas do Sinesp ou fornecer informação pessoal, estou de acordo com a coleta, armazenamento, guarda, tratamento, uso e divulgação de minha informação pessoal, para fins de Segurança Pública e Nacional e políticas públicas da Senasp, como descrito nesta política, e qualquer política de privacidade do país ao qual o Sinesp venha a aderir, ou Declaração de privacidade que se aplique, dentro das condições estabelecidas e asseguradas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei N °. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Estou ciente e concordo com os termos.

Confirme a Solicitação de Pré-Cadastro

Alterar Solicitação

🗙 313-a, 313-b, 325 e 327 do código penal brasileiro, a

cumentos:

a de segurança pública nacional, bem como com todas as

lo Sinesp e sujeitos ao monitoramento e controle das ações

> Após realizar o Pré-Cadastro aparecerá uma tela confirmando seus dados

Aguarde um Cadastrador autorizar seu Cadastro

> O Processo de autorização depende da conferência das suas informações

Você receberá um E-mail quando o seu Pré-Cadastro for Aprovado